



ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

Av. Rio Maria, 660 - Telex (91) 4641 - Fones: (091) 428-1155 - 428-1123 - Rio Maria - Pará

LEI Nº 186, DE 05 DE NOVEMBRO DE 1990

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ,
Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono
a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar ao Orçamento vigente, no valor de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), destinado a reforço de dotações insuficientemente contempladas na Lei de Orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 05 de novembro de 1990.


SEBASTIÃO ENÍDIO DE ALMEIDA
Prefeito Municipal